

PROJETO DE LEI Nº 757, DE 2022

Altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional, para conferir segurança jurídica e estabilidade regulatória aos serviços de praticagem; e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que cria a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

Proposta de emenda supressiva

Exclua-se do Projeto de Lei nº 757, de 2022, a redação dada ao novo artigo 15-c, da Lei nº 9.537, de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

O contido nesse Artigo já é tratado no item 2.45 e 2.46 da NORMAM-311, todavia, o caput proposto traz a obrigação de **fixação anual da lotação de práticos nas ZP**. Por definição, a Lotação é o número de Práticos habilitados considerado como ideal pela Autoridade Marítima para uma ZP, de modo que garanta um Serviço de Praticagem ininterrupto, previna a fadiga dos Práticos e os mantenha qualificados nas respectivas ZP, e não há expectativa de oscilação neste número que justifique a necessidade de fixação anual.

Mais ainda, o item 2.47 da NORMAN-12 estabelece a Lotação como um dos parâmetros de cálculo para abertura de vagas em uma ZP, mas publica que essa abertura de vagas não indica a necessidade imediata de realização de Processo Seletivo à Categoria de Praticante de Prático (PSCPP). A hierarquia da Lei proposta sobre a norma em vigor poderá justificar constantes ações judiciais no sentido de demandar novos PSCPP a cada variação da relação entre Lotação e Efetivo.

Um outro aspecto a ser considerado é que a criação de parâmetros para a fixação da Lotação das ZP baseados exclusivamente nos critérios propostos não é suficiente para atender as necessidades da AM, pois há outros fatores que devem ser considerados, como o tempo para se realizar um novo PSCPP para recomposição da Força de Trabalho de Práticos Habilitados.

Portanto, a inclusão deste dispositivo trará grande prejuízo para a administração da Força de Trabalho de Práticos Habilitados por parte da AM, podendo ser usado como referência para constantes demandas judiciais por novos PSCPP.

